



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC - MF 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

Lei Nº 333/93

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DA /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "Pedro Fraletti", subordinada à administração do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Especial, na importância de CR\$ 30.000.000,00 (trinta Milhões) destinado à atender despesas de instalação, manutenção, pagamento de funcionários e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca, o qual receberá a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: Educação e Cultura

Funcional Programática: 08482472.22

Elementos de Despesas: 3111 - Pessoal Civil- 20.000.000,00

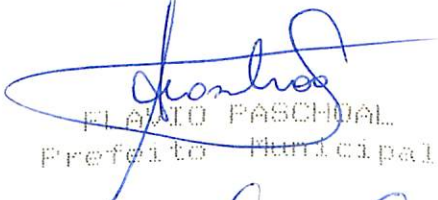
3120 - Mat.de Consumo 10.000.000,00

PARAGRAFO UNICO- O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar na presente exercício.

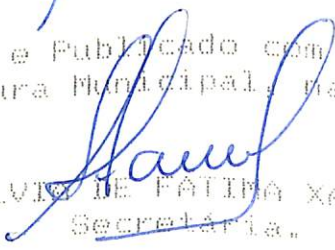
ARTIGO 3º- A Biblioteca criada por esta Lei será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal Nº 433, de 20 de Junho de 1.970.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de Março de 1.993.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVEIRA DE FÁTIMA XAVIER
Secretária.